



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 208/2007

DATA: 17 DE OUTUBRO DE 2007

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALTAMIR KURTEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), nos termos do Artigo 43, Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente para o presente exercício, aprovadas pela Lei nº 174/2006 de 06 de dezembro de 2006.

Art. 2º- Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da Tendência de Excesso de Arrecadação calculada com base no Art. 43, § 3º da Lei 4320/64, conforme planilhas em anexo.

Art. 3º - Os recursos acima previstos serão utilizados para reforço das dotações orçamentária que forem necessárias para a execução das metas do Executivo, principalmente para despesas de pessoal, manutenção das despesas publicas e investimentos e também para reforço orçamentário do Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2007.


ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal